

ATA Nº 5

Procedimento Concursal Comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Limpeza de Instalações/Vigilância de Alunos), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Integrado

O júri do procedimento composto Maria do Carmo Pereira Cavaco, na qualidade de Presidente do Júri e por Libério dos Santos Proença Passinhas e Ana Rosa Sousa Raposo Laranja – Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos, reunido em 21 de março de 2025, no Edifício dos Paços do Concelho de Borba, procedeu à aplicação dos métodos de seleção das candidaturas – avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, que deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº1 do artº 9º da Portaria 233/2022, na sua última redação:

1. Avaliação Psicológica:

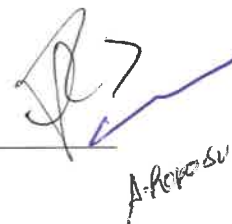
Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 b), artigo 21.º, n.º2,3, 4 b) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sendo que, e por nesta data, a avaliação psicológica somente consistir em *Apto/Não Apto*, deliberou o júri, após receber os resultados do método atribuir à candidata/o(s) a menção de:

Candidato	Apto/Não Apto
Alice Emanuel Santos	APTO
Ana Maria Domingos Barros	APTO
Ângela Sofia Carriço Moura	APTO
Cláudia Isabel Cotovio Pombeiro Ganito	APTO
Elisabete do Carmo Branco Pécurto	APTO
Emília Sofia Rosado Barroso	APTO
Irene Rosa Malta	APTO
Maria Filomena Saragoça Canudo	APTO
Mário Trindade Panasco	APTO
Nádia Sofia Fonseca Primo	APTO
Olga Marina Lobinho Alpalhão	APTO
Paula Cristina Caeiro Lopes	APTO
Vera Sofia Apita Corneta	APTO

2. Entrevista de Avaliação de Competências:

Conforme resultado da Entrevista de Avaliação de Competências, foram avaliadas as seguintes competências:

- Realização e Orientação para resultado
- Inovação e Qualidade
- Organização e Método de Trabalho



A. Pereira

- Relacionamento interpessoal
- Otimização de Recursos
- Trabalho de Equipa e Cooperação
- Conhecimentos e experiência

As competências foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- 20 valores – cumpre todos os indicadores comportamentais
- 16 valores - cumpre 3 indicadores comportamentais
- 12 valores - cumpre 2 indicadores comportamentais
- 8 valores - cumpre 1 indicador comportamental
- 4 valores – não cumpre nenhum indicador comportamental

O resultado final do método de seleção resultou da ponderação para a valoração final dos resultados, ou seja:

- Elevado – 20 valores (candidatos que tenham tido de 17 a 20)
- Bom – 16 valores (candidatos que tenham tido de 13 a 16)
- Suficiente – 12 valores (candidatos que tenham tido de 9 a 12)
- Reduzido – 8 valores (candidatos que tenham tido de 5 a 8)
- Insuficiente – 4 valores (candidatos que tenham tido de 0 a 4).

Assim, conforme resulta Ficha Individual de Avaliação de Entrevista de Competências as candidatas obtiveram:

CANDIDATO	NÍVEL	RESULTADO
Carina Sofia Menino de Ouro Pinto	ELEVADO	20
Helena Isabel Oliveira da Silva	ELEVADO	20
Joana da Conceição Pardal Vitorino	BOM	16
Mara Carina Marino Lopes	ELEVADO	20
Margarida Cristina Paulo Anselmo	ELEVADO	20
Marta Conceição Mira Santana	BOM	16
Marta Sofia Profeta Brinquete Azeitona	ELEVADO	20
Miriam Sofia Lérias Avó	ELEVADO	20
Rita Sofia Lobinho Alpalhão	ELEVADO	20
Telma Patrícia Vicente Moreira	ELEVADO	20
Vanda Boanova Rolo Raminhos Ferreira	ELEVADO	20

3. Lista Unitária de Ordenação Final:

Aprovar a lista unitária de ordenação final constante no mapa seguinte, tendo em consideração o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e a classificação final (CF) dos candidatos que completaram o procedimento concursal, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo que, as candidatas Carina Sofia Menino de Ouro Pinto, Helena Isabel Oliveira e Rita Sofia

Lobinho Alpanhão tem preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação, por reunir as condições previstas nos termos do n.º 1 do artigo 66.º da Lei Geral Trabalho em Função Públicas.

Ordenação	Candidato	[AC/PC]		[AP/EAC]		[CF]	
		Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação Final
1.º	Carina Sofia Menino de Ouro Pinto	50%	19,40	50%	20	100%	19,70
1.º	Helena Isabel Oliveira da Silva	50%	19,40	50%	20	100%	19,70
1.º	Rita Sofia Lobinho Alpanhão	50%	19,40	50%	20	100%	19,70
2.º	Marta Sofia Profeta Brinquete Azeitona	50%	19,40	50%	20	100%	19,70
2.º	Mara Carina Marino Lopes	50%	19,40	50%	20	100%	19,70
2.º	Vanda Boanova Rolo Raminhos Ferreira	50%	19,40	50%	20	100%	19,70
3.º	Telma Patrícia Vicente Moreira	50%	18,80	50%	20	100%	19,40
4.º	Margarida Cristina Paulo Anselmo	50%	18,60	50%	20	100%	19,30
4.º	Miriam Sofia Lérias Avó	50%	17,40	50%	20	100%	18,70
4.º	Olga Marina Lobinho Alpanhão	100%	17	APTO		100%	17
5.º	Joana da Conceição Pardal Vitorino	50%	16,40	50%	16	100%	16,20
6.º	Marta Conceição Mira Santana	50%	15,00	50%	16	100%	15,70
6.º	Elisabete do Carmo Branco Pécurto	100%	15	APTO		100%	15
7.º	Mário Trindade Panasco	100%	14	APTO		100%	14
7.º	Ângela Sofia Carriço Moura	100%	14	APTO		100%	14
8.º	Cláudia Isabel Cotovio Pombeiro Ganito	100%	13	APTO		100%	13
9.º	Ana Maria Domingos Barros	100%	12	APTO		100%	12
9.º	Maria Filomena Saragoça Canudo	100%	12	APTO		100%	12
9.º	Vera Sofia Apita Cometa	100%	12	APTO		100%	12
10.º	Nádia Sofia Fonseca Primo	100%	11	APTO		100%	11
11.º	Paula Cristina Caeiro Lopes	100%	10	APTO		100%	10

11.º	Irene Rosa Malta Mocho	100%	10	APTO	100%	10
11.º	Alice Emanuel Santos	100%	10	APTO	100%	10
11.º	Emília Sofia Rosado Barroso	100%	10	APTO	100%	10

4. Audiência prévia:

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos, assim como da lista unitária de ordenação final aprovada, nos termos do artigo 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.

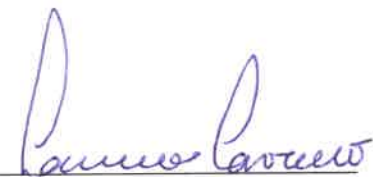
5. Proposta de homologação:

Submeter a homologação do Senhor Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 21 de março de 2025

A Presidente do Júri,



O Vogal Efetivo,



A Vogal Efetiva,

